

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
A/C.: SR. ANDRÉ

Em atenção a sua solicitação, estamos informando orçamento dos itens abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção Preventiva Trimestral em ar condicionados SPLIT'S, sem troca de peças ou reparos	22	R\$ 65,00	RS 1.430,00

TOTAL TRIMESTRAL: R\$ 1.430,00 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: Ao término do serviço.

Atenciosamente,

Maceió, 08 de ABRIL de 2016

Emanuella Pugliesi
Emanuella Pugliesi

CNPJ 07.113.619/0001-51
PROHOUSE ELETRÔ
COMÉRCIO DE ELETROS LTDA
Rua Epaminondas Gracindo, 159
Pajuçara - CEP 57030-100
Maceió - AL

Rua Epaminondas Gracindo, Nº 159, Pajuçara, CEP.: 57.030-100, Maceió/AL.

CNPJ.: 07.113.619/0001-51 Insc.Estadual: 24.848.878-3

Tel.:(82) 3327-1011/3327-2338 e-mail: prohouse.eletrô@hotmail.com



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

Pedido de Contratação nº 000084/2016

OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de Empresa de Manutenção de Ar-Condicionado para período Trimestral.	-	R\$ 1.430,00	R\$ 4.290,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.290,00

FORNECEDOR

PROHOUSE ELETRO COMERCIO DE ELETROS LTDA

ENDEREÇO: Rua Epaminondas Gracindo, 159 – Pajuçara - Maceió/AL CEP: 57.030-100

Tel.: (082) 3327-1011

CNPJ: 07.113.619/0001-51

Insc. Estadual: 24.848.878-3

***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 84/2016

Maceió/AL, 18 de abril de 2016.




André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 18 de abril de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº055/2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000084/2016	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº23/2016	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000084	

FORNECEDOR

NOME: Prohouse Eletro Comércio de Eletros LTDA
ENDEREÇO: Rua Epaminondas Gracindo, 159 – Pajuçara - Maceió/AL CEP: 57.030-100

Tel: (082) 3327-1011	CNPJ: 07.113.619/0001-51	Insc. Estadual: 24.848.878-3
-----------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Empresa de Manutenção de Ar-Condicionado para período Trimestral	-	-	R\$ 1.430,00	R\$ 4.290,00
				Total Geral.....	R\$ 4.290,00

Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 18 de abril de 2016.

Diretora Executiva

Maria Francisca S. Araújo Filha
Diretora Executiva do CRC Alagoas

